Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 328,DE 12 DE SETEMBRO DE 1955-

Abre créditos suplementares no valor total de cr$2.071.950,00.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valor total de cr$2.071.950,00(dois milhões setenta e um mil novecentos e cincoenta cruzeiros), em suplementação ás dotações orçamentarias a seguir enumeradas:

-SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS-
-LIMPEZA PUBLICA-

33/8.85.1-Pessoal Variável
b-Extranumerarios diaristas.....cr$ 30.000,00

-PARQUES E JARDINS-
-DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS-
-2a SECÇÃO-PARQUES E JARDINS-

3500/8.81.1-Pessoal Variável
b-Extranumerarios diaristas.....cr$ 50.000,00

-SERVIÇOS URBANOS-
-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM-
-BRITADEIRA-

3600/8.64.1-Pessoal Variável
b-Extranumerarios diaristas.....cr$ 40.000,00
3600/8.64.3-Material de Consumo
a-Custeio e conservação.....cr$ 50.000,00
b-Material de construção.....cr$ 60.000,00

-OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS-
-CONSERVAÇÃO DE RUAS-
-DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS-

410/8.81.4-Despesas Diversas
b-Conservação e abertura de ruas na cidade.....cr$ 30.000,00
c-Construção de boeiros e pontilhões na cidade.cr$ 35.000,00

-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES-
-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM-

420/8.81.1-Pessoal Variável
a-Extranumerarios mensalistas.....cr$ 698.950,00
b-Extranumerarios diaristas.....cr$ 248.000,00
420/8.81.3-Material de Consumo
b-Material de construção.....cr$ 130.000,00
c-Custeio e conservação de veiculos.....cr$ 300.000,00
d-Custeio e conservação de maquinas.....cr$ 400.000,00

T o t a l.....cr$2.071.950,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no artigo anterior a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revoga-

segue

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

GUPIA

das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955

a-José Mandelli Filho - Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955.

a-Luiz Antonio de Holleben Filho

Diretor

Confere com o original
Em 8 / 10 / 1955

p. Pedro M. Weintraub
Secretário Executivo